

PROJETO BÁSICO/PROCESSO DE JUSTIFICAÇÃO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: FRANCISCA EDNA DE QUEIROZ FERREIRA

FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (DA PRÓPRIA ATRAÇÃO), ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DENOMINADAS “ZÉ CANTOR” E “JUNIOR VIANNA”, PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 24 DE MARÇO DE 2023, NAS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE IRACEMA.

Integram este projeto, os seguintes documentos:

- 1) Processo cotação de preços/referencial de preços e respectivas propostas;
- 2) Documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica do(s) prestador(es) do(s) serviço(s);
- 3) MINUTA CONTRATUAL.

1. JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de Iracema (CE), através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, realizará no dia 24 de março de 2023, as festividades e comemorações alusivas ao aniversário de emancipação política do Município, fazendo-se necessário a contratação de atrações artísticas, de vasta consagração ao público do município de Iracema e dos municípios circunvizinhos. Assim, considerando, a impossibilidade de se estabelecer um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas e atributos de cada banda e artista, o Município lança mão do direito disposto no artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação direta das Atrações artísticas denominadas “ZÉ CANTOR” e “JUNIOR VIANNA”, que são notoriamente consagrados pela opinião pública local e regional.

2. DOS SERVIÇOS:

Os serviços são constituídos de apresentação artística, conforme detalhamento seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Realização de show artístico/cultural do cantor “JUNIOR VIANNA” e banda, durante as festividades e comemorações alusivas ao aniversário de emancipação política do Município de Iracema que realizar-se-á no dia 24 de março de 2023.	Serviço	01	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
02	Realização de show artístico/cultural do cantor “ZÉ CANTOR” e banda, durante as festividades e comemorações alusivas ao aniversário de emancipação política do Município de Iracema que realizar-se-á no dia 24 de março de 2023.	Serviço	01	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00

Obs.: A Autoridade Competente deverá indicar o(s) responsável (is) pela gerência do contrato para que o mesmo possa ser orientado quanto à elaboração de relatórios, acompanhamento da

execução dos contratos, cumprimento e aceitabilidade do objeto, do pagamento, observando os prazos, entre outros pontos de competência do Gerente de Contratos.

3. **DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

4.1 PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados conforme disposto em contrato, a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS, nos locais determinados pela Unidade Gestora contratante.

4.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Prazo de vigência de 01 (um) mês contados a partir da data da sua assinatura, admitindo-se, porém, sua prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal no 8.666/93.

3.3 PAGAMENTO:

3.3.1 O Pagamento será efetuado em conformidade com o contrato, o adimplemento da obrigação e o encaminhamento da documentação necessária, através de crédito na conta bancária da CONTRATADA, mediante apresentação da respectiva nota fiscal acompanhada da prova de regularidade das obrigações fiscais e trabalhistas.

4. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

A inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

As escolhas recaíram sobre as Atrações Artísticas “ZÉ CANTOR” e “JUNIOR VIANNA”, pois tratam-se de cantores de renome Regional e Nacional, para o público alvo, e suas apresentações serão condizentes com a expectativa do evento, pois os mesmos possuem reconhecimento da população em todas as regiões do Brasil, com exposições na mídia televisiva e radiofônica nacional, além do mais, foram escolhidas buscando satisfazer os anseios da população para a escolha do melhor entretenimento para o evento.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, sendo que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Torna-se subjetivo para a Administração Pública avaliar os preços deste tipo de prestação de serviços, tendo em vista que cada atração tem suas particularidades e custos de apresentações diferenciados, não existindo uma tabela de preços que sirva como parâmetro para esta avaliação, contudo, comparando os preços propostos com contratos firmados com outros entes

federados, conforme dados acostados, depreende-se que os mesmos são razoáveis e condizentes com a realidade mercadológica.

Os Preços estão de acordo com as propostas apresentadas por cada empresa agenciadora exclusiva de cada atração.

O(s) contrato(s) será(ao) firmado(s) com a(s) empresa(s):

✚ ZÉ CANTOR

RAZÃO SOCIAL: ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 43.915.5077/0001-88

VALOR DA APRESENTAÇÃO: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

✚ JUNIOR VIANNA

RAZÃO SOCIAL: J G VIANA JUNIOR

CNPJ Nº: 18.900.848/0001-32

VALOR DA APRESENTAÇÃO: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

7. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento ao Art. 7, § 2º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, foi constatada a existência de crédito orçamentário para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, como se vê: 0701 13 392 0701 2.046 Promoção e Apoio à Manifestações Culturais, Folc. Artíst. e de Integração Social SCTEJ, elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, com recursos transferidos e/ou arrecadados do município de Iracema, consignado no Orçamento Municipal de 2023.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, encaminhamos o presente projeto básico setor de licitações e contratos para a abertura de processo de inexigibilidade de licitação para a celebração do(s) contrato(s), de acordo com a legislação pertinente à matéria.

IRACEMA-CE, 06 de fevereiro de 2023.

FRANCISCA EDNA DE QUEIROZ FERREIRA
Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA